

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1007

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Despacho de Julgamento	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4892-2022- fls.1

L E I N.º 4892/2022
=DE 20 DE SETEMBRO DE 2022=**“INSTITUI OBRIGATORIEDADE EM DAR PUBLICIDADE DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SEM EDIFICAÇÃO, PARCIALMENTE CONSTRUÍDOS, COM OBRAS PARALISADAS, DESOCUPADOS, TERRENOS, ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E FIXAÇÃO DE PLACA OU PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 017/2022, do Legislativo, de autoria do Vereador José Eduardo Gomes Junior, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a publicidade dos bens imóveis desprovidos de edificação, parcialmente construídos, com obras paralisadas, desocupados, terrenos, áreas verdes e institucionais, de propriedade do Município de Jardinópolis, através de publicação no Diário Oficial do Município uma vez por ano, bem como instalação de placa ou painel de identificação, contendo as seguintes informações e destinação:

“Imóvel de propriedade Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, destinado ...”.

Art. 2º A publicação anual no Diário Oficial local, trará a relação dos bens descritos no artigo 1º desta lei e deverá conter o nome que fora denominado o prédio, praça, área verde ou área institucional, quando houver, a rua ou avenida em que se localiza, e a numeração do lote e quadra.

Art. 3º A placa ou painel de publicidade, de instalação e manutenção obrigatória, deverá:

- I - ser confeccionada em letras e tamanho que proporcionem fácil leitura a média distância, com apresentação gráfica dos dados seguindo o padrão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal;
- II - possuir dimensão mínima de 1,50 (um vírgula cinquenta) metro de cada lado;
- III - ser instalada e disposta em frente ao imóvel para fácil visualização de todos os transeuntes, devendo permanecer no local enquanto perdurar a situação descrita no artigo 1º. desta lei;
- IV - receber do Poder Público Municipal manutenção periódica para assegurar sua conservação, visualização e leitura.

Art. 4º A presente lei no que couber poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4892-2022- fls.2

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06
257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.09.20 11:06:28
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2022.09.20 10:35:25 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias**P O R T A R I A N.º 373/2022**
=De 20 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2021**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6539 de 05 de outubro de 2021, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6577 de 22 de novembro de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (01) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANGELA RIUL PERISSE	PROFESSOR PEB I	19/09/2022	220º LUGAR
ROSANGELA VITORINO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I	19/09/2022	227º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 374/2022
=De 20 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2022**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 6762 de 13 de julho de 2022, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 6782 de 15 de agosto de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Assistente Social, Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social e, Fisioterapeuta, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de**

(12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALVARENGA PASSARI	ASSISTENTE SOCIAL	19/09/2022	04º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 375/2022
=De 20 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora **ADRIANA DE SOUSA COSTA**, Serviços Gerais, para **substituir** a servidora FERNANDA BORSATTO LEONI - **CHEFE DE TRANSITO** - durante o seu período de Férias de **22/09/2022 a 12/10/2022 (20 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 376/2022
=De 20 de setembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2260/2022:

Nome	FABIOLA SOUZA DE OLIVEIRA
Função	AGENTE SOCIAL (Processo Seletivo 02/2022)
A partir do dia	20/09/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.



MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 134/2022 Pregão Eletrônico 59/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar, fornecimento de todos os insumos, logística, supervisão, equipamentos e utensílios, fornecimento de toda a mão- de obra para o preparo da alimentação na cozinha piloto, creches e berçários, e transporte dos serviços ora contratados nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais do município. A Prefeitura comunica a Adjucação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, valor: R\$ 7.379.700,00. Fica o vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 150/2022 Tomada de Preços 04/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra para reforma e ampliação da creche Gilda Violante. A Prefeitura comunica o resultado da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP, valor: R\$ 1.022.378,94, ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, valor: R\$ 1.113.874,92, INCREBASE CONSTRUTORA EIRELI, valor: R\$ 1.138.368,36. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS = COMVIDA
(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2022, com suas posteriores alterações)

CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições, eu Roselaine Rosa Fernandes, presidente do Conselho Municipal de proteção e defesa da vida animal de Jardinópolis-COMVIDA, **CONVOCO**

os membros titulares (se ausentes os titulares, oficializar os suplentes) de cada segmento do referido Conselho para participar da reunião ordinária, **fazendo-se extensivo Convite à Comunidade Local**, conforme discriminado:

Dia: 28 de setembro de 2022

Horário: 16:00

Local: Sala de reuniões do Paço Municipal

Pauta:

> A reunião contará com a presença do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, senhor Robson Paim, onde serão tratados os assuntos relacionados nos ofícios sob nº 01, 02 e 03, expedidos pelo Conselho.

Ofício nº 01/2022 (COMVIDA) Sugestões de alterações na Lei nº 4660/2020;

Ofício nº 02/2022 (COMVIDA) Questionamentos Decreto nº 6730/2022-Relato de pendências e necessidade de contratação de serviços para cobertura de cirurgias emergenciais;

OFICIO nº 03/2022 (COMVIDA) Cadastramento "Protetor independente" e ONG'S.

> Discussão de um roteiro de campanhas de conscientização, iniciando-se pela campanha a ser amplamente divulgada, principalmente nas escolas da rede pública municipal de ensino, **ANIMAL NÃO É BRINQUEDO**, devido à proximidade do Dia das Crianças, onde animais são oferecidos como presente.

> Discussão sobre a queima e soltura de fogos de estampidos e artifícios, de efeito sonoro ruidoso.

> Necessidade de criação urgente do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

> Criação de um abrigo para animais de rua que estão em tratamento pelo Bem Estar Animal.

> Outros assuntos pertinentes.

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente COMVIDA

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fcf3-46f0-d8bb-953b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1007, ano XXVII, veiculado em 21 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 21/09/2022 às 09:02:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fcf3-46f0-d8bb-953b>